



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/9/11317, referente ao Procedimento Licitatório ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/16 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 54/2016, que tem por objeto: MOBILÁRIO ESCOLAR, no valor Global de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016, onde a empresa vencedora no lote: 01 e item: 03, (cadeira acadêmica em resina termoplástica), foi a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 04 de outubro de 2017

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**